Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 28 de janeiro de 2012 - nº 1357 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 28 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **13/02/2012 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 3º quadrimestre de 2.011.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 23 de Janeiro 2.012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 02.149/12 - DISPENSA Nº 001/12 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL DE ATIBAIA**, para confecção de programação visual, com efeitos carnavalescos, produzidos por artistas locais, para embelezamento da travessia dos Bonecos Gigantes no Centro Histórico de Atibaia, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de **R$ 30.434,78 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 dias do mês de janeiro de 2012. **- JOSÉ BERNARDO DENIG -** Prefeito Municipal. **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 48.489/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/12 - OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores ALL IN ONE novos, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/02/2012 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/02/2012 ÀS 8h30m. PROCESSO Nº 452/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/12 - OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de leite longa vida e margarina, destinados a Secretaria de Segurança Pública (Corpo de Bombeiros), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/02/2012 ÀS 13h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/02/2012 ÀS 13h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br**. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 26 de janeiro de 2.012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 41.489/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/12 - OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (lista 06/11), destinados a Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/02/2012 ÀS 13h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/02/2012 ÀS 13h30m. PROCESSO Nº 46.557/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/12 - OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de lavadouras de louças, destinadas à Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/02/2012 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/02/2012 ÀS 8h30m. PROCESSO Nº 456/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/12 - OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de fogão industrial 06 e 04 bocas, destinados à Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/02/2012 ÀS 13h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/02/2012 ÀS 13h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br**. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 26 de janeiro de 2.012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 45.216/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/12. OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de implantação de lombadas com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Atibaia, destinados a Secretaria de Transporte e Trânsito, por um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9hs do dia 13 de fevereiro de 2.012,** na Sala de Licitações, situada à Avenida Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani,

Poder Executivo

n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 26 de janeiro de 2.012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 30.982/09 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/11. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de escola estadual na Av. Industrial Walter Kloth, s/nº - Jardim Imperial – Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado a licitante **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA,** que ofertou o valor global de **R$ 3.096.122,56** (Três milhões, noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 20 de Janeiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de Janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 16.928/11. Pregão Eletrônico n.º 001/12. Interessado: Secretaria de Segurança Pública. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso da Defesa Civil de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, na qual declarou **DESERTA** a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 190 dos autos, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 20 dias do mês de janeiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo nº 29.568/11. Pregão Eletrônico nº 003/12. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO**. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, na qual declarou **DESERTA** a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 238 dos autos, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência. e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de janeiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 42.411/11. Pregão Eletrônico n.º 184/11. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao Departamento de Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO**. Vistos, **ACOLHO**, como razão de DECIDIR, o parecer do Pregoeiro constante da Ata nº 021/12 (fls.178/181), pelo que, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, e **DESCLASSIFICO** a licitante GRANTERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no presente Pregão e em consequência, convoco a licitante COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., classificada em 2º lugar para assumir o lote. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de Janeiro de 2012. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 28.987/10. Pregão Presencial n.º 050/11. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de Programa de Informática para o Laboratório Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 050/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária IMPUT CENTER INFORMÁTICA LTDA, perfazendo o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos da seguinte forma: Item 01 – no valor mensal de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo um valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o Programa de Informática para laboratório de Análise Clínicas; Item 02 - R$ 3.000,00 (três mil reais), para a instalação do software; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento/ Contrato e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de janeiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 2.020/10. Pregão Presencial n.º 066/11. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em segurança para eventos, destinados a Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**. Rerratifico a homologação constante de fls. 475/476 dos autos, em virtude de erro de grafia, tendo em vista que o número do Processo Administrativo informado foi 2.020/11, sendo o correto Processo Administrativo n.º 2.020/10. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio

Poder Executivo

"Jerônimo de Camargo", aos 17 dias do mês de janeiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO Nº 02.900/12 - DISPENSA Nº 002/12 – RATIFICAÇÃO – Vistos,
Ratifico a dispensa de licitação em caráter emergencial para contratação da empresa **VILELA & SILVA LTDA ME**, para prestação de serviços de dragagem com draga de sucção, com fornecimento de mão de obra especializada, em determinados trechos do Rio Atibaia, na cidade de Atibaia/SP, para desassoreamento e prevenção de enchentes, em cumprimento a decisão judicial, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de **R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais),** e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO,** aos 27 dias do mês de janeiro de 2012. **- JOSÉ BERNARDO DENIG -** Prefeito Municipal. **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 27 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

Cezarina Lizeika Miguel
Proc. nº. 2.007/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa do exercício de 2010 incidente da inscrição fiscal mobiliária nº 35.618 em nome de Cezarina Lizeika Miguel, conforme processo acima.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO, portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial de Serviços em Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

Doralice Elias
Proc:. Nº 9.830/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa, referente ao exercício de 2011, incidente na inscrição fiscal nº 09-8302008 em nome de Doralice Elias, conforme processo acima.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO, portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial de Serviços em Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

Antônio Marcos Mataiana
Proc: nº 629/07-A

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa do exercício de 2007, incidente na inscrição fiscal nº 06-0062907em nome de Antônio Marcos Mataiana, conforme processo acima.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO, portanto efetuamos o cancelamento dos referidos lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial de Serviços em Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

Antônio Marcos Mataiana
Proc:. nº 629/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa do exercício de 2007incidente da inscrição fiscal nº 06-0062907, em nome de Antônio Marcos Mataiana, conforme processo acima.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO, portanto efetuamos o cancelamento dos referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial de Serviços em Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

Paulo Roberto Hartmann
Proc.: nº 1.800/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa, referente a inscrição fiscal nº 06-180008 em nome de Paulo Roberto Hartmann, conforme

Poder Executivo

processo acima.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO; portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 048/2012 – CULTURA – CARNAVAL 2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CTB
Processo n°.: 1898/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Cultural Escola de Samba Acadêmicos do CTB
CNPJ N°.: 05.473.211/0001-65
OBJETO: Promoção e execução do Carnaval de Rua e Desfile das Escolas de Samba, no Carnaval 2012, em Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 19/01/12
VIGÊNCIA: 30/03/12
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Antonio Marcos Alves dos Santos, CPF n°.: 137.460.828-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 049/2012 – CULTURA – CARNAVAL 2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DA VILA
Processo n°.: 1900/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade da Vila
CNPJ N°.: 59.024.067/0001-09
OBJETO: Promoção e execução do Desfile e Concurso Carnavalesco de 2012, em Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/01/12
VIGÊNCIA: 30/03/12
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Juvenal Batista de Lima Neto, CPF n°.: 773.288.098-68.

Atibaia, 24 de janeiro de 2012

Processo nº: 41.758/2011
Reclamante: ROSANA APARECIDA BELTRAME GIANE
Reclamada: SANTANA S.A – CRÉDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Notificamos ROSANA APARECIDA BELTRAME GIANE para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa SANTANA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

O não comparecimento no prazo de 10(Dez) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação, acarretará no arquivo do processo.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ CARLOS APARECIDO MAGRI
GERENTE DA COMDECON
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/12, para eventual aquisição de Cloro Liquefeito, que se dará no dia 15/02/2012 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 26 de janeiro de 2012.
MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos Interina

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 45/11, para aquisição de Maleta para Medição de Parâmetros Hidráulicos, que se dará no dia 10/02/2012 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 24,00 (vinte e quatro reais. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 26 de janeiro de 2012.
MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos Interina

P O R T A R I A Nº 007/2012-DS
De 23 de janeiro de 2.012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Portaria n° 3.105 – GP de 30 de julho de 2011 e o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º **– Designar, a título de substituição por motivo de férias do titular, o Sr. ADILSON CARDOSO BENEDICTO, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Setor,** na Gerência de Engenharia, Setor de Estudos e Projetos, no período de 30/01/2012 a 16/02/2012

Artigo **2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30/01/2012.

Poder Executivo

Artigo 3º **- Revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 009/2012-DS
De 26 de janeiro de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de determinação da vida útil econômica dos mobiliários, veículos e equipamentos conforme alteração da Lei 6.404/76 pela Lei 11.638/07, Art. 183, § 3.º, Inciso II.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a **Comissão Interna para Determinar a Vida Útil dos Bens:**

FRANCISCO VITOR MENDONÇA – Presidente
ANTONIO CARLOS MIRANDA MARTINELLI – Membro
RICARDO ROMANO - Membro

Art. 2º - A presente Comissão poderá convocar outros servidores para colaborarem na execução do trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA 010/2012 - DS
de 27 de janeiro de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores,

CONSIDERANDO a ausência da Assessora Jurídica, Dra. Patrícia Maria Machado Santos, OAB/SP 166.596; e,

CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE

Art. 1°. Designar, a título de substituição, a advogada **Dra. Silvia Pustejovsky Prado** para exercer as funções de Assessora Jurídica, no período de 31 de janeiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 1.011/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular da pasta, no período de 30/01/2012 a 18/02/2012, o Sr. **MAURO DA COSTA ANTUNES GAGO,** portador da cédula de identidade RG nº 18.632.441-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.612.908-50, ocupante do cargo de agente político de Secretário Adjunto, para ocupar, em comissão, o cargo de **Secretário de Esportes e Lazer**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.012/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

Poder Executivo

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 30/01/2012 a 18/02/2012, o Sr. **PAULO DONIZETTI ALEXANDRE,** portador da cédula de identidade RG nº 20.705.515-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.465.408-37, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.013/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 1º de fevereiro de 2012, a Portaria nº 548/2010 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. **JUMARA MASSONI LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.204.390-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.138.258-24, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Escolas de Ensino Fundamental,** na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.014/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 1º de fevereiro de 2012, a Portaria nº 550/2010 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. **VALDETE APARECIDA AMARAL MINE**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.002.764-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 189.334.118-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor IB, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Oficinas Pedagógicas,** na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 35.241/2011

LEI Nº 4.045
De 24 de novembro de 2011

Dispõe sobre denominação de Estrada João Pereira Leite (Sr. Xindo) à atual Estrada Tetéia, localizada no Bairro Ribeirão dos Porcos, nesta Cidade. (De autoria do vereador Pedro Maturana).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de "Estrada João Pereira Leite (Sr. Xindo)" a atual Estrada Tetéia, localizada no Bairro do Ribeirão dos Porcos, neste Município.

Parágrafo Único- Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "ESTRADA JOÃO PEREIRA LEITE (SR. XINDO)".

Art. 2º A citada Estrada tem início na Al. Lucas Nogueira Garcêz e termina na Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6671
26 de janeiro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 944.200,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º e 7º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 944.200,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1007 Estruturação do Plano de Contribuição de Melhoria
64-4490.51.00.....R$ 333.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0015.2021 Atenção Social Especial (Repasses a Entidades)
142-3390.39.00.....R$ 200.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
276-3390.39.00.....R$ 70.000,00
13.392.0035.2061 Manutenção do

Poder Executivo

Departamento de Eventos
281-3390.36.00.....R$ 30.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.1033 Estruturação da Secretaria de Desenvolv.Econômico
290-4490.52.00.....R$ 13.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.1196 Construção de Creche
325-4490.51.00.....R$ 77.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.1060 Estruturação da Vigilância Epidemiológica
558-4490.52.00.....R$ 50.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscl, Conc Alvarás Constr e Ampli, Proj e Administ Obras
660-3390.39.00.....R$ 145.700,00
15.512.0079.1088 Saneamento p/Todos– Central de Triagem de Res.Sólidos
641-4490.51.00.....R$ 25.500,00

Art. 2º O valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
319-4590.61.00.....R$ 77.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.304.0067.2116 Manutenção da Vigilância Sanitária
567-3390.39.00.....R$ 20.000,00

10.305.0068.2118 Ações de Vigilância Epidemiológica
575-3390.39.00.....R$ 30.000,00

Art. 3º O valor de R$ 817.200,00 (oitocentos e dezessete mil e duzentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Edson Antônio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 20.884/05

D E C R E T O Nº 6.672
de 27 de janeiro de 2012

Nomeia, em substituição, membros do Conselho da Cidade, criado pela Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inc. IX, da Lei Orgânica do Município, em vista do disposto no Art. 11, da Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 502, de 09 de agosto de 2006, e

Considerando a necessidade de renovação / recondução de membros do referido Conselho, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 493/06;

Considerando a necessidade de substituição por alterações no exercício dos cargos de Presidentes de Conselhos Municipais com representação no Conselho da Cidade, de membros deste;

Considerando a necessidade de incorporação, ao quadro de membros do Conselho, de Secretários Municipais designados para Secretaria com características fim,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho da Cidade a seguir destacados, que passa a contar com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE
José Bernardo Denig
PREFEITO MUNICIPAL

II – SECRETÁRIO
José Francisco Alves Pinto
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

III – MEMBROS REPRESENTANTES DAS UNIDADES FIM DA ADMINISTRAÇÃO

Márcia Cavazana Nogueira
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Silvio Ramon Llaguno
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio José Oliveira Magro
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ana Paula Carvalho Beathalter
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rosana Nogueira Barbosa
SECRETARIA DE SAÚDE

Humberto Rosente
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Poder Executivo

Ismael Antonio Fernandes
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

José Ricardo Teixeira Ribeiro
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Iete Rodrigues Reis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edson Antonio Gonçalves
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

Fábio Aguiar Menezes
SECRETARIA DE TURISMO

Cláudia Maria Nogueira
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

IV – MEMBROS PRESIDENTES DE TODOS OS DEMAIS CONSELHOS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Nelson Eduardo Giusti
CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Márcia Cherfen Zigaib
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antonio Donizette de Oliveira
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Henrique Moreno Castilho
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG

Dirceu Cunha Piero
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Regina Aparecida Gomes Camargo
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elizabeth Verdegay Hernandes Breseghello
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Maria Goreti Pinaffi Heger
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Fernando Lapa Neves
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDICA

Nilse Maria Toledo de Fraia
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Edmar Idalgo Júnior
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Arantes de Oliveira
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Rubens da Cunha Lobo Jr.
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

V– MEMBROS REPRESENTANTES DE SETORES, SEGMENTO, OU GRUPOS DE INTERESSE, LEGALMENTE ORGANIZADOS, DA COMUNIDADE

Sidnei Galvão
AGRICULTURA E PECUÁRIA

Marcelo Cáceres
INDÚSTRIA – CONSELHEIRO TITULAR

Azis Miguel Braojos
INDÚSTRIA – CONSELHEIRO SUPLENTE

Roberto Jesus de Cerqueira
COMÉRCIO

Armando Augusto Tricoli
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES RURAIS

Rodrigo Franco Leite
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES URBANOS

Dirceu de Oliveira
SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRROS OU ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Ila Terezinha Brajon
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, GEÓGRAFOS E GEÓLOGOS

César Pertusi
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Marco Antônio Furlanetto
ENTIDADES AMBIENTALISTAS E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO NATURAL

Nicole Kubli
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA ARTE E DA CULTURA

VI – MEMBRO REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Suzana Langona Cincoto Albertini
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE

VIII – MEMBRO DE DISPOSITIVO REGIONAL DO QUAL PARTICIPA O MUNICÍPIO

Fernando Protta
COMITÊ E CONSÓRCIO DA BACIA PIRACICABA / CAPIVARI / JUNDIAÍ

Gilberto José Pacheco
AGÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – UNICIDADES

Art. 2º A função dos membros do Conselho da Cidade, não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Os novos membros do CONCIDATI, ora nomeados, são considerados empossados na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.170 de 28 de abril de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES
Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011
PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA – 19 A 25 DE JANEIRO DE 2012
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
46.213/11	Jilene Augusto da Silva	Adelson Dorothoto
00.734/12	Walter Sader e outra	Adelson Dorothoto
43.697/11	Paulo Sérgio DIsep e ou	Alessandro Posso Lopes
22.615/11	Claudia Andreia Cruz	Alfredo Arruda Cesco
17.655/02	Diomar Cantu	Alfredo Arruda Cesco
47.273/11	José Pedro Sartori Neto	Alfredo Arruda Cesco
40.091/11	Lúcia Neves de Campos Pinheiro	Alfredo Arruda Cesco
33.480/11	Mariza Aparecida Zago	Alfredo Arruda Cesco
00.724/12	MLAM – Empreendimentos e Participações Ltda-EPP	Alice Rumi Yoshida Nakazawa
00.725/12	MLAM – Empreendimentos e Participações Ltda-EPP	Alice Rumi Yoshida Nakazawa
40.515/11	Marcia de Oliveira Rondina	Christiane Audi de Paula
38.808/11	Silverio Constantino da Silva Neto	Christiane Audi de Paula
47.635/11	Fabiana Uckus	Cíntia Andrea Munaro
17.113/09	Daniel Franco Pessoa Silva	Dirceu Nunes da Silva
01.075/12	Milton Joaquim da Silveira	Dirceu Nunes da Silva
44.052/11	Paulina Adele Bonisegna	Dirceu Nunes da Silva
03.358/08	Teresa Bueno de Oliveira Campos	Dirceu Nunes da Silva
33.333/11	Felícia Administração e Participações S/A	Elaine Cezária Corrêa de Moraes
48.691/11	Ary José Gurjão Silveira	Luiz Henrique Moleta Conte
00.905/12	Terezinha Aparecida Badialli Catalano	Marcelo Cavalcanti da Silva
38.043/11	José de Souza Alves	Marcos Francisco Basílio
42.152/11	Priscila Martinez Lazaro	Maria Cristina Spadoni Santos
49.014/11	Carlos Renato Julio	Maria Emilia S. M. Finardi
49.014/11	Carlos Renato Julio	Maria Emilia S. M. Finardi
48.697/11	Juliana Marina Fiorentini	Maria Emilia S. M. Finardi
02.781/12	Vanderlei José Nardotto	Maria Emilia S. M. Finardi
38.459/11	Antonio Carlos Veríssimo	Neidemar Rodrigues dos Santos
01.123/12	Fabrício Piniano	Neidemar Rodrigues dos Santos
01.125/12	Fabrício Piniano	Neidemar Rodrigues dos Santos
01.126/12	Fabrício Piniano	Neidemar Rodrigues dos Santos
48.704/11	José Otávio Cintra	Neidemar Rodrigues dos Santos
49.123/11	Milton Francisco Tedesco e outra	Neidemar Rodrigues dos Santos
01.128/12	Paulo Augusto Teixeira David	Neidemar Rodrigues dos Santos
01.244/12	Vitor Francisco Russomano Cintra	Neidemar Rodrigues dos Santos
00.740/12	Fábio Pinori Alves	Orestes Bueno de Moraes
00.741/12	Fábio Pinori Alves	Orestes Bueno de Moraes
01.787/12	Roberto Cavalcante Dias	Orestes Moraes Bueno
40.910/11	Severino Ruy	Orlando Federzoni
01.101/12	Miguel do Nascimento e Creusa Soares do Nascimento	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
39.481/11	Odair Rodrigues	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
45.075/11	Paulo Rogério Ribeiro	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
36.209/11	Luciano Eugenio Silveira	Renato Rodrigues Medina
36.522/11	Texas Auto Posto Ltda EPP	Renato Sprengel Jr.
48.560/11	Rafael Bueno da Silva	Renato Sprengel Júnior
43.096/11	Gabriel Carlos Bertolacci	Sérgio Orenstein Glória
01.579/12	Claudemir de Lima Soldi	Soraya Regina Maia Tessaro
36.420/09	Thiago Zelante Rodrigues Netto	Thiago Zelante Rodrigues Netto
40.155/11	Carlos Alberto Avelar Spinela Vaz	Waldemar Soares Vaz Junior
44.652/11	Paulo Sergio Fortunato da Silva Asciutti	Waldemar Soares Vaz Junior

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
28º	FILIPE AMORIM TEODORO	480600995-SP

EMPREGO: **Assistente Especial de Serviços em Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
27º	ANA MARA NOGUEIRA MONEZZI	271311617-SP

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
221º	DANIELE APARECIDA LOPES	340546360-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 28 de Janeiro de 2012.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

ANO DE 2011

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R$

1. Resultado da Execução do Orçamento	**ACRÉSCIMOS**	**REDUÇÕES**
Superávit	**7.443.258,65**	
Déficit		**0,00**
2. Ativo Permanente	**74.249.629,25**	**61.784.144,50**
Bens Móveis	4.688.382,25	218.549,39
Bens Imóveis	6.018.621,85	31.086,14
Depreciação do Período	1.552.236,47	1.552.236,47
Obras e Instalações	0,00	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00
Dívida Ativa	8.091.907,79	7.052.171,86
Outros Créditos	53.898.480,89	52.930.100,64
3. Passivo Permanente	**2.104.708,06**	**4.109.199,01**
Empréstimos	1.806.535,42	3.344.924,91
Outras Dívidas (Previdência Própria, INSS, FGTS)	298.172,64	764.274,10
4. TOTAIS	**79.588.179,84**	**57.674.945,49**
5. RESULTADO PATRIMONIAL	**VARIAÇÃO POSITIVA =**	**21.913.234,35**

José Bernardo Denig	Roberto Rolli	Rita de Cássia G. e Matins	José Bruno Cerri
Prefeito Municipal	Secretário de Planej. e Finanças	Secret. Adjunta de Planej. e Finanças CRC SP 173.493	Resp. pelo Controle Interno

MISSÃO EVANGELICA ROHI M'KADESH	BALANÇO PATRIMONIAL - PERIODO DE 01/01/2011 À 31/12/2011 CNPJ: 03.440.315/0001-48

ATIVO	**10.066,02**	**PASSIVO**	**10.066,02**
CIRCULANTE	**71,35**	**CIRCULANTE**	**1.906,56**
DISPONÍVEL	**71,35**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCI**	**1.906,56**
Caixa	74,86	Salários a pagar	1.091,03
Banco Itau	(3,52)	FGTS a Recolher	144,96
		INSS a Recolher	670,57
NÃO CIRCULANTE	**9.994,67**	**NÃO CIRCULANTE**	**16.318,91**
TANGÍVEIS	**9.994,67**	**PATRIMONIO LÍQUIDO**	**8.159,46**
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	9.994,67	**CAPITAL**	**0,01**
		Capital Social	0,01
		SUPERAVIT ACUMULADO	**8.159,45**
		Superavit	8.159,45

Declaro sob penas da lei, a veracidade das informações presentes.

Atibaia (SP), 10 de Janeiro de 2012.

MISSÃO EVANGELICA ROHI M'KADESH
ALMIR DA SILVA FERREIRA
CPF 007.477.868-44

CONTÁBIL ALVINÓPOLIS LTDA
WAGNER SILVA
CONTADOR CRC 1SP 167.307/O-8

MISSÃO EVANGELICA ROHI M'KADESH	DEMONSTAÇÃO RESULTADO PERIODO 01/01/2010 À 30/06/2009 CNPJ: 03.440.315/0001-48

Receitas de Doações	67.521,07
Recuperação de Despesas	40.150,00
RECEITAS	**107.671,07**
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	(68.220,27)
Despesas Trabalhistas	(27.772,01)
Despesas Financeiras	(506,66)
Despesas Tributárias	(3.012,68)
TOTAL	**(99.511,62)**
SUPERAVIT DO PERIODO	**8.159,45**

Declaro sob penas da lei, a veracidade das informações presentes.

Atibaia (SP), 10 de Janeiro de 2012.

MISSÃO EVANGELICA ROHI M'KADESH
ALMIR DA SILVA FERREIRA
CPF 007.477.868-44

CONTÁBIL ALVINÓPOLIS LTDA
WAGNER SILVA
CONTADOR CRC 1SP 167.307/O-8

Balanço Patrimonial

Página: 1

ARCEVB ATIBAIA E REG CONVENTION VISITO
CNPJ: 07.747.778/0001-08

Período : 01/01/2011 a 31/12/2011
Emissão: 13/01/2012 16:00hs.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	108.947,67	PASSIVO CIRCULANTE	1.427,55
DISPONIVEL	108.833,67		
		OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.427,55
OUTROS CREDITOS	114,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.950,00		
		PATRIMONIO LIQUIDO	109.470,12
IMOBILIZADO	1.950,00		
		RESERVAS DE LUCROS	124.507,53
		(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(15.037,41)
TOTAL DO ATIVO:	110.897,67	TOTAL DO PASSIVO:	110.897,67

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 110.897,67 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e sete Reais e sessenta e sete Centavos)

Demonstração de Superávit ou Déficit

Página: 1

ARCEVB ATIBAIA E REG CONVENTION VISITO
CNPJ: 07.747.778/0001-08

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011
Emissão: 13/01/2012 16:02hs.

Receitas Brutas		
	Total:	164.051,03 C
= Receita Líquida		**164.051,03 C**
= Superávit Bruto		**164.051,03 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	36.206,48 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	2.606,46 D
(-) Despesas Gerais		
	Total:	115.323,90 D
= Superávit Operacional		**9.914,19 C**
(-) Outras Despesas		
	Total:	24.951,60 D
= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**15.037,41 D**
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**15.037,41 D**
= Déficit		**15.037,41 D**
= Déficit Líquido do Período		**15.037,41 D**

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 11/01 a 24/01/2012

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 82
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 11
3 – VISTORIA PRÉVIA: 05
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 39
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 23

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2011: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3935/09 – Jeovah Jireh Industria e Comércio Ltda EPP – Alimentos

b) Área de Farmácia
Proc. 1427/12 – MK Drogaria Ltda EPP – Drogaria
Proc. 1425/12 – Érica G Gasparotto Drogaria ME – Drogaria
Proc. 1426/12 – Drogaria Horizonte Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 1194/10 – Farma Família Ltda – Farmácia
Proc. 1755/12 – Althaia SA Ind. Farmacêutica – Ind. Farmacêutica
Proc. 2065/12 – Biotype Ind. Com. Cosméticos Ltda – Cosméticos
Proc. 2244/12 – Sunyata Produtos Alternativos Ltda – Produtos Alternativos
Proc. 43741/12 – Natural Life Cosméticos Ltda ME – Farmácia
Proc. 2889/12 – Laboratório Lambert de Patol Clínica Ltda – Laboratório

c) Área de Odontologia
Proc. 47849/11 – Eduardo Vicente Martins EPP – Clínica Odontológica
Proc. 2554/12 – Gear Grupo Esp. Atend. Reumatologia S/C – Desintometria Óssea

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2111/12 – Harmonia Espaço de Convivência, Cultura e Saúde Ltda – Centro de Convivência

e) Área de Medicina
Proc. 1148/07 – Clínica Médica Lima Ribeiro e Lima Mauro S/S Ltda – Clínica Médica
Proc. 1459/12 – Vila Verde Centro de Tratamento Ltda – Asilo
Proc. 1309/12 – Forti & Pinaffi Serviços Médicos Ltda – Serviços Médicos

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 1069/12 – KMPP Clínica Veterinária Ltda – Clínica Veterinária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 35706/11 – Alves & Santos Filho Comercio de Alimentos Ltda ME – Com. Alimentos – Prot. 1627/12 – DEFERIDO Prazo 13/02/12
Proc. 35706/11 – Alves & Santos Filho Comercio de Alimentos Ltda ME – Com. Alimentos – Prot. 1628/12 – DEFERIDO Prazo 13/02/12
Proc. 4463/06 – Nogueira & Casquero Secos e Molhados Ltda ME – Lanchonete – Prot. 1990/12 – DEFERIDO
Proc. 42190/09 – Casa da Esfiha Atibaia Ltda ME – Lanchonete – Prot. 1175/12 – DEFERIDO 11/02/12
Proc. 4757/08 – Wilson Takatoshi Sakurai Lanchonete ME – Lanchonete – Prot. 635/12 – DEFERIDO
Proc. 4120/08 – Cantinho da Viola Lanchonete Ltda – Lanchonete – Prot. 1392/12 – DEFERIDO

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0421/95 – Lago Dourado Motel, Bar e Lanches Ltda – Motel – Prot. 1694/12 – DEFERIDO
Proc. 39020/11 – Daniel Cândido de Souza Segredus Motel EPP – Motel – Prot. 635/12 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 35703/11 – Alves e Santos Filho Comercio de Alimentos Ltda ME – Rotisserie – AI 10583 Por não cumprir manual de boas praticas
Proc. 35703/11 – Alves e Santos Filho Comercio de Alimentos Ltda ME – Rotisserie – AI 10584 Por não apresentar a documentação exigida pelas autoridades sanitárias e prevista na legislação sanitária vigente

e) Área de Medicina
Proc. 26219/10 – Centro de Recuperação Dependentes Químicos Carpe Diem Ltda – Atividades de Assistencia Psicossocial – AI 10795 Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente
Proc. 5908/03 – Recanto da Vovó Edna Ltda ME – Asilo – AI 10792 Oferecer ao consumo alimentos com prazo de validade expirada
Proc. 5908/03 – Recanto da Vovó Edna Ltda ME – Asilo – AI 10793 Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação vigente
Proc. 27998/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – AI 10886 Não possuir projeto arquitetônico aprovado pela VISA (LTA)
Proc. 31294/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – AI 10888 Por oferecer ao consumo alimentos com data de validade expirada e sem procedência

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Panificadora e Confeitaria – AIPM 12172
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Panificadora e Confeitaria – AIPM 12174
Proc. 31029/11 – Joselma Francisca Peixoto –

Atos da Vigilância Sanitária

Restaurante – AIPM 11928

e) Área de Medicina
Proc. 31294/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – AIPM 12151
Proc. 27998/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – AIPM 7086

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 31029/11 – Joselma Francisca Peixoto – Restaurante – NRM 5189
Proc. 2070/96 – Hélio L de Oliveira ME – Casa Noturna – NRM 6024

Área de Medicina
Proc. 31294/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – NRM 7395
Proc. 27998/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – NRM 7396
Proc. 44788/11 – Clínica Atibaia Tratamento Especializado para Dependentes Químicos Ltda – Clínica Tratamento Dep. Químicos – NRM 6122

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 5908/03 – Recanto da Vovó Edna Ltda ME – Asilo – Termo de Inutilização 12455 de 2.122Kg de figado de boi vencido
Proc. 0970/95 – Comercial Sant`Neri Ltda – Restaurante – T. Intimação 6020

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 41348/09 – Soraya Brito Vieira ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1333/95 – Ernesto Teixeira de Morais – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

d) Área de Odontologia
Proc. 10601/09 – Vanessa Guandalim Damaso – Consultório – Encerramento das Atividades

e) Área de Medicina
Proc. 5084/09 – Hamilton Kubo – Oftalmologista – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 34660/11 – Churrascaria G Bar Ltda ME – Restaurante – AI 12064
Proc. 45154/11 – Cassio Romano Cassab Atibaia ME – Lanchonete – AI 10890

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 1301/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10856 – Pagamento Débito
Proc. 1304/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10851 – Pagamento Débito
Proc. 1305/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10000 – Pagamento Débito
Proc. 1300/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10857 – Pagamento Débito
Proc. 1302/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10854 – Pagamento Débito
Proc. 1303/06 – Pedro Barradas ME – Com. Sucatas – AI 10853 – Pagamento Débito

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 31029/11 – Joselma Francisca Peixoto – Restaurante – NRM 5189
Proc. 2070/96 – Hélio L de Oliveira ME – Casa Noturna – NRM 6024

e) Área de Medicina
Proc. 31294/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – NRM 7395
Proc. 27998/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – NRM 7396

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 35841/11 – Silvio Theodoro – NRM 6119 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – Assunção de Responsabilidade Técnica: Elaine Belmonte Cavalhero – Pedagoga
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – Baixa de Responsabilidade Técnica: Elaine Belmonte Cavalhero – Pedagoga
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – Assunção de Responsabilidade Técnica: Juliana Valinhos de Carvalho – Pedagoga
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – Baixa de Responsabilidade Técnica: Juliana Valinhos de Carvalho – Pedagoga

d) Área de Odontologia
Proc. 4585/06 – Cristina Heikop Kudo – Consultório Odontológico – Alteração de Endereço: Rua Antonio Gabriel do Amaral, 224 – Centro

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 06/01/2012 – Jardim Imperial
Proc. CCZ 09/12 – Cão – Preto – Pelagem Curta – Médio – SRD – Agressivo

Data da Apreensão: 12/01/2012 – Recreio Estoril
Proc. CCZ 12/12 – Cão – Amarelo – Pelagem Curta – Pequeno – SRD – Adulto - Bicheira

Data da Apreensão: 13/01/2012 – Jardim Maracanã
Proc. CCZ 11/12 – Cão – Preto – Pelagem Curta – SRD – Adulto - Saudável

Data da Apreensão: 17/01/2012 – Cachoeira
Proc. CCZ 13/12 – Cadela – Preto – Pelagem Longa – SRD – Adulto – Saudável

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 7448/11 – R Benedito A Bueno – Terreno abandonado – Solucionado
Proc. 0071/12 – R. Dos Cravos - Caixa d´ água

Atos da Vigilância Sanitária

aberta – Não Procede
Proc. 47894/11 – R. Lorena – Acumulo de água – Não Constatado
Proc. 48890/11 – R. Joviano Alvim – Esgoto céu aberto – Solucionado
Proc. 48491/11 – Rua Idaspe Viviane – Terreno mato alto – Encaminhado para SUMA
Proc. 39537/11 – R. Sumaré – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 48884/11 – Rua José Bonifácio – Imóvel sem Higiene – TCA
Proc. 39676/11 – Rua Guarujá – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 0342/12 – Rua Minerva – Terreno acumulo de mato – Solucionado
Proc. 7448/11 – R. Benedito A Bueno – Terreno acumulo de mato – Solucionado
Proc. 49046/11 – Rua Albertina Mielli Pires – Infestação Baratas – Orientações
Proc. 1301/12 – R. Eng. Silvio A Soares – Imóvel acumulo lixos – TCA
Proc. 0764/12 – Rua Antonio G B Cunha – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 48800/11 – Rua Emidio Fazzio – Dejetos causando mau cheiro – Solucionado
Proc. 1348/12 – Castro Fafe – Esgoto mau cheiro – Não Procede
Proc. 223/12 – Rua Dr. Alvaro Correia Lima – Esgoto a céu aberto – Não Procede
Proc. 14608/11 – Pça Paulo Guimarães de Freitas – Entulhos e água parada – Solucionado
Proc. 1520/12 – Rua José Antonio Silveira Maia – Acumulo de águas – Solucionado
Proc. 41490/11 – Av. Santana – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 44905/11 – Rua Caravelas – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 2073/12 – Av. Pres. Vargas – Falta de Higiene – Não Constatado
Proc. 1283/12 – Rua Liberdade – Mato alto – Local não encontrado
Proc. 29923/11 – Av. John Kennedy – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 30306/11 – Av. John Kennedy – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 46067/11 – Av. Dona Gertrudes – Acumulo de lixos – Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 26868/11 – Pça Pedro de Toledo – Falta de Higiene – Solucionado
Proc. 48799/11 – Açougue jogando sujeira em via publica – Orientações
Proc. 692/12 – Vinhos estragados – Não Constatado
Proc. 1062/12 – Carne estragada – Produto retirado do local de venda
Proc. 47362/11 – A R Sargento Laercio Lourenço – Água parada – Solucionado
Proc. 1255/12 – Rua Bela Vista – Casa abandonada – Não Procede

c) Área de Zoonoses
Proc. 48190/11 – Av. Santos – Imóvel cães sem Higiene – Não Procede
Proc. 4866/11 – R. Pres. Tancredo de A Neves – Criação de aves causando incomodo – Em Andamento
Proc. 0509/12 – R. Antonio G do Amaral Madureira – Cães/Falta de Higiene – Orientações
Proc. 49044/11 – Av. São Paulo – Presença roedores – Orientações
Proc. 43842/11 – R. Yolando Malozzi – Criação de Gatos – Em Andamento
Proc. 01/12 – R. Capri – Cães soltos em via publica – Orientações
Proc. 234/12 – Av. Maria Alvim – Cães causando incomodo – Orientações
Proc. 48705/11 – R. Riacho Doce – Cães causando incomodo – Orientações
Proc. 39601/11 – Sitio Inowu – Criação suinos condições inadequadas – Solucionado
Proc. 49045/11 – Estr. Municipal do Laranjal – Equinos soltos rua – TCA
Proc. 48486/11 – Rua Anibal P Nascimento – Criação suínos – TCA
Proc. 40973/11 – Rua Machado Assis – Imóvel com animais sem Higiene – Solucionado
Proc. 45259/11 – Rua Viena – Cachorro acesso rua – Orientações
Proc. 44918/11 – Rua Gonçalves Dias – Criação de aves/Incomodo – Solucionado
Proc. 46934/11 – Rua Ernesto Binati – Cachorro acesso rua – Solucionado
Proc. 42713/11 – Rua Alvorada – Gatos acesso rua – Solucionado
Proc. 0546/12 – R. Joaquim José da Silva Xavier – Cão de rua – O Animal estava em residência
Proc. 1759/12 – R. Yolando Malozzi – Cão doente – Cão aparentemente saudável – Não recolhido
Proc. 1473/12 – R. Violetas – Cães soltos – Cães aparentemente com proprietário – Não se encontravam soltos no momento da inspeção
Proc. 229/12 – Jardim do Trevo – Cães agressivos – Animal com proprietário – Comprometeu-se a manter o animal preso
Proc. 1495/12 – R. Palmas – Cachorro ferido – Animal recolhido pelo proprietario
Proc. 1841/12 – Imperial – Cão doente – Não Localizado animal solto
Proc. 48492/11 – Rua Padre Francisco Rodrigues – Gatos abandonados – Solucionado
Proc. 41745/11 Sítio Oada – Cão com sarna – Solucionado
Proc. 1724/12 – R. 2 – Pittbulls soltos – Solucionado
Proc. 1727/12 – Rua Carlos Silveira – Cachorro solto – Orientações
Proc. 1759/12 – Rua Yolando Mallozi – Cachorro doente – Não Foi possível captura
Proc. 1473/12 – Rua Violetas – Cães soltos – Não Encontrado
Proc. 1492/12 – Rua Server da Veiga – Infestação de Carrapatos – Orientações
Proc. 48962/11 – Rua Aparecida – Cão solto – Reclamação cancelada pelo reclamante
Proc. 1294/12 – Av. Brig. Faria Lima – Cadela doente – Animal já recolhido
Proc. 1269/12 – Al. Lucas N Garcez – Cão atropalhando trânsito – Não Localizado animal
Proc. 48757/11 – R. Benedito A Bueno – Aparecimento de baratas – Solucionado
Proc. 13/12 – Rod. D. Pedro – Cães soltos – Solucionado
Proc. 1337/12 – Al. Benedito A Bueno – Cães soltos – Animal não localizado
Proc. 49046/11 – Rua Albertina M Pires – Proliferação de Baratas – Solucionado
Proc. 1906/12 – Rua Dallas – Pitbull solto – Solucionado
Proc. 0590/12 – Al. Santos – Cadela doente – Solucionado
Proc. 1554/12 – Rua D. Ana Pires – Animais atacados por morcegos – Orientações
Proc. 661/12 – Rua Araras – Insetos - Solucionado
Proc. 42680/11 – Rua Prof. Aracy B Conti – Criação de aves causando incomodo – Solucionado
Proc. 45259/11 – Rua Viena – Cães agressivos soltos – Solucionado
Proc. 509/12 – Rua Antonio G do Amaral – Cães abandonados – TAC
Proc. 49146/11 – Rua Japão – Cão doente – Não estava no local
Proc. 528/12 – Al. Lorena – Cão doente – Não Encontrado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 46600/11 – Joanizio Ferreira de Abreu – Imóvel acumulo lixo – AI 10646
Proc. 47850/11 – José Manoel da Conceição Filho – Imóvel acumulo mato – AI 11730
Proc. 46068/11 – Andre Luiz Ruiz dos Santos – Imóvel com acumulo água – AIPM 10999
Proc. 34958/11 – José Augusto Ferreira – Piscina sem manutenção adequada – NRM 6111
Proc. 20980/11 – Reynaldo Engracia de Carvalho – Terreno mato alto – NRM 6112
Proc. 38852/11 – Ismael Hodas Ruiz – Imóvel com acumulo inservíveis – AIPM 10996

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 36601/11 – Lucia Vasconcelos Montezuma – Imóvel acumulo inservíveis – NRM 6110
Proc. 15/12 – Fabiana Mancini Gomes – Imóvel acumulo Inservíveis – AI 11727
Proc. 34447/11 – J C Nishiguti ME – Acumulo lixo – AI 11702
Proc. 8398/11 – Ana Paulina de Jesus – Acumulo de lixo – AIPM 10998
Proc. 46068/11 – Andre Luiz Ruiz Santos – Acumulo de Água – AIPM 10999
Proc. 30756/11 – José Ferreira da Silva Junior – Imóvel abandonado – NRM 6124
Proc. 47507/11 – Ines Deborah Edelsteim Moraes – Imóvel abandonado – AI 11724
Proc. 47289/11 – Abdul Rahman Makanse – AI 10533 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 581/12 – Ijaciara Cannataro – Piscina sem tratamento adequado – AI 10536
Proc. 552/12 – Michele Candiani Soldera – Esgoto vazando – AI 10534
Proc. 46147/11 – Vinicius Napoleão Rodrigues Valle – Construção abandonada – AIPM 12208
Proc. 34839/11 – Angelo Squizato Junior – Caixa d´ água aberta – NRM 6123
Proc. 44788/11 – Clínica Atibaia Tratamento Especializado para Dependentes Químicos Ltda – Fossa vazando – NRM 6122
Proc. 46030/11 – AGS Participações Ltda – Acumulo de água – AIPM 12212
Proc. 45351/11 – Tamio Suzukawa – Acumulo de lixos – AI 10537
Proc. 45641/11 – Levi Bartolomeu Gonçalves – Acumulo de matos – AIPM 12210
Proc. 42860/11 – Tereza Taeko Sakota – Acumulo de mato – AIPM 12050
Proc. 35414/11 – Alfredo Jose Rodrigues – Piscina sem tratamento adequado – NRM 6120
Proc. 39859/11 – Antonio Pereira Medrado – Acumulo de inservíveis – AIPM 12204
Proc. 44759/11B – Jun Ichi Nagoshi – Acumulo de inservíveis – AIPM 12203
Proc. 36779/11 – Centro Medico de Atibaia S/C Ltda – Terreno acumulo mato – NRM 6121
Proc. 44762/11 – Ernesto José Ribeiro – Piscina sem tratamento adequado – NRM 6121
Proc. 39728/11 – João Geraldo Ribeiro Filho – Acumulo de lixo – AIPM 12207
Proc. 584/12 – Jozsef Szakacs – Piscina sem tratamento adequado – AI 10539
Proc. 581/12 – Ijaciara Cannatoro – Propriedade abandonada – AI 10536
Proc. 45643/11 – Maria Rosa de Jesus Prata Vieira – AIPM 10997 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 46147/11 – Vinicius Napoleão Rodrigues Valle – AIPM 12208 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 45533/11 – Patrícia de Moraes Valinho – AIPM 12209 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 46030/11 – AGS Participações Ltda – AIPM Por não conservar a limpeza dos quintais (Acumulo de pneus, latas, plasticos e outros objetos)
Proc. 45351/11 – Tamio Suzukawa – AI 10537 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 45641/11 – Levi Bartolomeu Gonçalves – AIPM 12210 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 34839/11 – Angelo Squizato Junior – NRM 6123 Por não conservar adequadamente vedada caixa d` água
Proc. 35841/11 – Silvio Theodoro – AIPM 12040 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 35841/11 – Silvio Theodoro – NRM 6119 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 34985/11 – José Augusto Ferreira – NRM 6111 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 35696/11 – Virgulino Delabeta – AI 10540 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 931/12 – Marcelo Henrique Pizzolli Pereira – AI 11732 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 584/12 – Jossef Szakacs – Casa abandonada – AI 10539 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 48495/11 – ARM Construtora e Incorporadora Ltda – AI 11731 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 39380/11 – José Armando Netto – Esgoto a céu aberto – NRM 6113
Proc. 1477/12 – Reginaldo de Oliveira – AI 10543 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica
Proc. 45641/11 – Bernardo Turkienicz – AI 10544 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinatrópica

c) Área de Zoonoses

Proc. 47566/11 – Naicy de Moraes – Infestação carrapatos – AI 10647
Proc. 8398/11 – Ana Paulina de Jesus – Criação Aves causando incomodo – AIPM 10998
Proc. 23863/11 – Frederico Chiu – Criação animais – NRM 6109
Proc. 48690/11 – Genil Ribeiro dos Santos – Cão agressivo solto – AI 11723
Proc. 30756/11 – José Ferreira da Silva Júnior – Acumulo de matos – NRM 6124
Proc. 47791/11 – Keila Cristina de Mendonça Cabral – Infestação de carrapatos – AI 10674
Proc. 48486/11 – Regina Tereza Camolese – Criação de suinos – TCA
Proc. 774/12 – L Zanitti & Filhos Ltda – Infestação roedores – AI 10535
Proc. 43368/11 – Sara Pedroso Delabate – AIPM 11000 Proibido manter animais em quantidade ou instalações inadequadas

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Assistente Especial de Serv. Em Gestão
Resp. Setor Adm. E Protocolo VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

ADJUDICAÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, determina a ADJUDICAÇÃO do objeto do processo licitatório sob n.º 231/11, Tomada de Preços n.º 004/11, à empresa **LOCMAQ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** convocando-a para a assinatura do Contrato no valor global de R$ 905.296,05 (novecentos e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos), para reforma e ampliação do edifício da Câmara Municipal conforme o Edital deste procedimento.

Atibaia, aos 23 de janeiro de 2.012

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Pedro Maturana
1.º Vice Presidente

Francisco Antônio Rodrigues Almendra
2.º Vice Presidente

José Paulo Teixeira
1.º Secretário

Emil Ono
2.º Secretário

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Aditamento de Contrato

Contratado; ELEVADORES CASTELO; Processo n º 039/2011, Contrato n º 003/2012 ; Objeto: termo aditivo para prorrogação do prazo de vencimento do contrato de prestação de serviço para manutenção do elevador desta Edilidade; Valor do Contrato R$ 5.893,20 (cinco mil, oitocentos e noventa e tres reais e vinte centavos) ; Prazo de Vigência: 12 meses vencendo-se 21 de janeiro de 2013 , Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica; Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2012

Atibaia 24 de Janeiro de 2.012

Valeria Silveira Cardoso –
Chefe Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio -

SAULO PEDROSO DE SOUZA
- Presidente

PORTARIA Nº 004/2012
De 23 de janeiro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Saulo Pedroso de Souza, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o artigo 45 – Parágrafo Único da Resolução nº 02/2005, **Nomeia**, o Sr. **José Raimundo Feitosa da Silva**, atual Assessora Político Parlamentar, ao emprego em comissão de **Assessor Parlamentar** com vencimentos de R$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais), a partir de 23 de janeiro de 2012 .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

Publique-se
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 23 de janeiro de 2012
José Raimundo Feitosa da Silva

PORTARIA Nº 005/2012
De 23 de janeiro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Saulo Pedroso de Souza**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Artigo 33 da Resolução nº 02/2005, **NOMEIA a Sra. Yoná Cristina Lorencini Lopes** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.817,00 a partir de **24 de janeiro de 2012.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012

Publique-se
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Yoná Cristina Lorencini Lopes

PORTARIA nº 006/12
De 23 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Saulo Pedroso de Souza usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Iracema Rodrigues de Oliveira** – Técnica Legislativo, para **substituir** a Sra. **Patricia Peçanha Ferreira** – Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, durante 10 dias de férias referente ao exercício

Poder Legislativo

2010 a partir de 23/01/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 dias de janeiro de 2012

Publique-se
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente:
Iracema Rodrigues de Oliveira

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 17 DE JANEIRO DE 2012

1.PROJETO DE LEI Nº 090/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de ruas no bairro Rio Abaixo. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 07/03/12 – S.O. 05/03/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Retirado da pauta por falta de pareceres;

PROJETO DE LEI N° 095/11, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a necessidade de "Ficha Anamnese Médico Escolar" ao prontuário escolar dos alunos matriculados nas escolas das redes pública e particular do ensino municipal. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Vence em 14/02/2012;

2.PROJETO DE LEI Nº 100/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças- vence em 1º/04/12- S.O. 26/03/12;

3.PROJETO DE LEI Nº 101/11, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 1º/04/12- S.O. 26/03/12;

4.PROJETO DE LEI Nº 102/11, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação no Bairro do Portão; à Comissão de Justiça, Educação e Finanças- vence em 1º/04/12- S.O. 26/03/12;

5.PROJETO DE LEI Nº 103/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos na Rede Pública Municipal de Saúde para a população em geral; às Comissões de Justiça, Saúde, Finanças e Cidadania; vence em 06/03/12- S.O. 1º/03/12;

6.PROJETO DE LEI Nº 105/11, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12;

7.PROJETO DE LEI Nº 106/11, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12;

8.PROJETO DE LEI Nº 107/11, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12;

9.PROJETO DE LEI Nº 109/11, de autoria do vereador Ubiratan F. De Oliveira, que declara de Utilidade Pública o GRAEC- Grupo de Amigos do Esporte e Cultura; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12;

10.PROJETO DE LEI Nº 110/11, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 2583 de 25/03/94 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12;

11.PROJETO DE LEI Nº 111/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12;

12.PROJETO DE LEI Nº 112/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências; vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12;

13.PROJETO DE LEI Nº 113/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a construção e a disponibilização de instalações sanitárias de uso gratuito nos pontos finais de ônibus, para os funcionários do transporte coletivo urbano de passageiros do Município e população em geral, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras, Saúde e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12;

14.PROJETO DE LEI Nº 114/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga o art. 2º da ei nº 3871 de 27/05/10, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, por doação, os imóveis que especifica para edificação da Delegacia de Polícia do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 27/04/12- S.O. 23/04/12;

15.Projeto de Lei nº 001/12 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a abertura de um crédito orçamentário à Câmara Municipal em 2012; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 16/01/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

16.Projeto de Lei nº 002/12 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Inclui projeto no Anexo II da Lei nº 3.793, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período 2010/2013; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 16/01/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

Poder Legislativo

17.Projeto de Lei nº 003/12 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que inclui projeto no Anexo IV da Lei nº 4.008 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2012; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 16/01/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

18.DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspenso por ordem judicial;

19.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

20.PROTOCOLADO DIVERSOS 041/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2011; à Comissão de Finanças;

21. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2011**, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, institui o diploma de "Bombeiro do Ano" e a entrega de brasões do município a membros da Corporação de Bombeiros na forma que especifica. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 17/02/11 – S.O. 13/02/11;

22.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/11, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, encaminha título de Cidadã Honorária. De acordo com o artigo 186 do Regimento Interno, foi nomeada comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Ap. Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Pedro Maturana e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

23.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que confere Título de Cidadão Honorário; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio os seguintes vereadores: Saulo Pedroso de Souza, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga, para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

24.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui a Comemoração do evento Momento Itália-Brasil, no Município de Atibaia, a realizar-se no período de dezembro/2011 a junho/2012; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12;

25.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos vereadores à Câmara Municipal da Estância de Atibaia, criando a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com fundamento no art. 81, inciso VIII, alínea "h" do Regimento Interno. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação,Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11.Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Volta para a sessão do dia 28/11/11; Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Volta para a pauta na sessão do dia 05/12/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 12/12/11. Retirado da pauta, em virtude de apresentação da Emenda nº 008/11 do vereador Wanderley Silva de Souza, que foi redistribuída às Comissões. Vence em 06/02/12;

26.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ficando consolidado seus dispositivos. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação,Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11. Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Volta para a pauta na sessão do dia 05/12/11. Na sessão do dia 05/12/11, os vereadores Pedro Maturana e Saulo Pedroso de Souza apresentaram emenda nº 012/11, que foi redistribuída às Comissões. Consequentemente, o projeto foi retirado da pauta. **Vence em 06/02/12;**

27.Revisão da Lei Orgânica nº 002/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, dispõe sobre a revisão e consolidação da Lei Orgânica Municipal. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação,Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Na sessão do dia 24/20/11, o vereador José Paulo Teixeira e outros vereadores apresentaram emenda à Revisão da LOM, que foi redistribuída às Comissões. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11.Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Volta para a pauta na sessão do dia 05/12/11. Na sessão do dia 05/12/11, os vereadores Pedro Maturana e Saulo Pedroso de Souza apresentaram emenda nº 013/11, que foi redistribuída às Comissões. Consequentemente, o projeto foi retirado da pauta. **Prazo do 1º turno de votação: 12/12/11 - prazo do 2º turno de votação: 06/02/12;**

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2012

O Prefeito do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES – SP, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, **INSCRIÇÕES** para o **Processo Seletivo de Provas e Títulos Nº 01/2012** – com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 025 /2012 de 17 de Janeiro de 2012 para os cargos, a saber**:**

3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL), 3.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL de 1º ao 5º ano), 3.03 - PEB III (Arte) e 3.04 - PEB III (Educação Física)

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ficarão abertas **exclusivamente através da internet**, no período de **28/01/2012 à 06/02/2012,** devendo o candidato para tanto:

Acessar o site **www.integribrasil.com.br** e clicar sobre o link **"Inscrições Abertas"**, localizado no canto esquerdo inferior da página principal. Escolher O Link **"Bom Jesus dos Perdões – PROCESSO SELETIVO 01/2012**" e consequentemente clicar sobre o **cargo pretendido.** Digitar o **CPF** e Validá-lo posteriormente. Preencher todos os dados solicitados e **SALVAR DADOS**. Gerar Boleto Bancário, imprimir e efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quando recair em final de semana ou feriado.
Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 30,00

2 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

2.1 A prova está prevista para o dia **16/02/201,** a ser realizada na **E.M.E.F. PROF. SÉRGIO GONÇALVES VIANA,** localizada a **Av. Eliseu Correa Dias, nº 325 – Jd. Belo Horizonte,** obedecendo ao seguinte horário:
a) Das 19h00min às 21h30min horas – Prova para todos os Cargos

2.2 Excepcionalmente poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de lugares para a realização das provas.

3 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

3.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo seletivo através da Internet nos endereço: **www.integribrasil.com.br** bem como no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**.

3.2 - O Edital Completo, Conteúdos, demais instruções e informações sobre o presente Processo Seletivo estão divulgados na íntegra pela Internet no endereço indicado e no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES.**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

BOM JESUS DOS PERDÕES, SP, 27 de Janeiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 02/2011

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – 2ª FASE PROVA PRÁTICA

A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, através da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 02/2011 nomeada PORTARIA nº 402 de 16 de Agosto de 2011**, DIVULGA**, através do presente instrumento, os **RESULTADOS DAS PROVAS PRÁTICAS**, realizadas nos dias **15 e 22 de JANEIRO de 2012** para os cargos: **1.02 – COVEIRO, 1.03 – ENCANADOR, 1.05 – MECÂNICO, 1.06 – MERENDEIRA, 1.07 – OPERADOR DE MÁQUINAS, 1.10 – ELETRICISTA, 1.10 – MOTORISTA e 1.11 – PADEIRO.**

As Listagens encontram-se em ordem alfabética, disponíveis na Internet no endereço: **www.integribrasil.com.br** e afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Possíveis recursos referentes aos resultados ora divulgados, deverão ser protocolados, no prazo de 02 dias da data da publicação, nos termos do Edital

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de Janeiro de 2012.

A Comissão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
FIS-NFES 004/2012

Bom Jesus dos Perdões, 18 de janeiro de 2012.

Notificado: Irineu da Silva.
Trav. Bélgica, 75.
Nesta.

Ref.: Imóvel situado no endereço acima – Parque Hortência.

Senhor,

Em vista da retirada de terra de sua propriedade, poderá ocorrer processo de erosão, pondo em risco o lote 01 desta mesma quadra, o que contraria o artigo 55º da Lei 1137/93..
Assim, faz-se necessária a tomada de providências imediatas para a eliminação de riscos.
Fica então V.S. notificado a, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, apresentar projeto de contenção segundo normas técnicas em vigor.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas, bem como execução fiscal na forma da Lei.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
FIS-NFES 007/2012

Ref. Proc.:247/2011

Bom Jesus dos Perdões, 20 de janeiro de 2012.

Notificado: Marcos Cristian Pereira Lopes.
Fazenda Vista Bonita - Guaxinduva
Nesta.

Ref.: Imóvel sito à Rua Carmine Pugliesi, Quadra D lote 32 A – Jd. São Marcos.

Senhor,

A Lei 1.137 de 31 de maio de 1993 determina:
Artigo 53º: "O Proprietário, o titular de domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno situado em zona urbana, está obrigado a mantê-lo limpo."
Artigo 54º: "Todo terreno situado em zona urbana e que tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias de sarjetas deverá ser mantido:
I – Beneficiado por passeio pavimentado;
II – Fechado no alinhamento por muro construído de alvenaria e com altura mínima de 1,80 m. (um metro e oitenta centímetros). De forma a impedir o lançamento de detritos no interior do mesmo;
III – Na limpeza de terrenos situados em zona

Bom Jesus dos Perdões

urbana, ou de extensão urbana, é vedado o uso de fogo."

Ainda em relação ao passeio, determina o artigo 8º:
"É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o transito de pedestres..."

Deste modo, fica V.S. NOTIFICADO, a partir do recebimento, a:
- De imediato, desobstruir o passeio público;
- Em 10 (dez) dias promover à limpeza e,
- Em 20 (vinte) providenciar o fechamento.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal, na forma da Lei.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

DECRETO nº. 003/2012
De 23 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre: Reajuste a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Contratados, Aposentados e Pensionistas.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º.- Reajusta de acordo com a Lei nº. 2094/2012, em 10,92% (dez virgula noventa e dois por cento) a tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Contratados, Aposentados e Pensionistas desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme anexos I,II,III,IV e V, integrantes a este Decreto.

Art. 2º.- Este Decreto tem efeito a 1º de janeiro de 2012 e será publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 23 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

Dispões Sobre: "Nomeia a Comissão de Vigilância às Mortes Materna e Infantil – CMMI"

Eduardo Henrique Massei, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que a morte de mulheres por causas ligadas a gravidez, ao parto e ao puerpério é, em sua maioria, previnível e evitável;

CONSIDERANDO, que as causas que podem levar à morte materna também podem ser atribuídas á morte da criança;

CONSIDERANDO, o que estabelece o inciso II, do artigo 1º do Decreto estadual nº 40.112, de19 de maio de 1995;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão de Vigilância ás Mortes Materna e Infantil, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

§1º - A Comissão, ora instituída, tem como finalidade gerenciar o Programa de Vigilância às Mortes Materna e Infantil neste Município, visando sua prevenção;

Art. 2º - A Comissão de Vigilância às Mortes Materna e Infantil será constituída da seguinte forma:

I - Por 07 (sete) integrantes da Secretaria Municipal da Saúde sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde a Sra. Adenilsa Joana da Silva Aguiar.
b) 03 (três) representantes o Setor de Vigilância Epidemiológica a Sra. Camila Grassetti do Nascimento Moraes, Sra. Patrícia Alves e Silva e Sra. Dorcas Viera e Silva.
c) 01 (um) representante Medico pediatra o Sr. Marcos Abrantes Aguiar.
d) 01 (um) representante Medico ginecologista-obstetra Sr. Lazaro Jaime Pereira Martins.
e) 01 (um) representante do setor do ambulatório/Saúde da Mulher a Sra. Rosangela Ferreto Bispo.

§ 1º - Os integrantes da Secretaria Municipal de Saúde serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual designará, dentre eles, o Coordenador;

§ 2 – As reuniões da Comissão serão abertas à população, podendo participar qualquer membro da comunidade;

Art. 3º - Compete a Comissão de Vigilância às Mortes Materna e Infantil:

I – Propor o fluxo de informações e parâmetros com a finalidade de monitoramento da mortalidade Materna e Infantil no âmbito do território deste Município;
II – Coletar, semanalmente, as declarações de óbito das mulheres de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) e de criança de 0 (zero) a 01 (um) ano, procedente deste Município;
III – Investigar casa óbito materno infantil a analisar as informações coletadas, apresentando os resultados apurados a Regional de Vigilância á Morte Materna e infantil da DRS VII – Campinas, quando necessário;
IV– Gerenciar o sistema de informações técnico- cientificas para operacionalização das ações de prevenção de mortes materna e infantil;
V – Assessorar, promover e acompanhar a evolução do sistema de informação e a analise de indicadores;
VI – Propor diretrizes para a redução da mortalidade materna e infantil;
VII – Promover e ou apoiar a realização de eventos na área da saúde Materna e Infantil;
VIII – Participar do planejamento, programação da rede regionalizada e hierarquizada do SUS (Sistema Único de Saúde), em articulação com a Coordenação Estadual de Vigilância ás Mortes materna e Infantil.

Art. 4º - Caberão aos membros da Comissão de Vigilância às Mortes Materna e Infantil as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 1500/99, com as alterações da Lei Municipal nº 1.606/01;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 054/2003, de 25 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões Estado de São Paulo, 25 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 10/2012,
De 10 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE: Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", e dá outras providências.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o Decreto nº 45.014, de 28 de junho de 2000, resolve:

1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bom Jesus dos Perdões no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE",** desenvolvido por meio de convênios entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a Secretaria de Desenvolvimento

Bom Jesus dos Perdões

Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99 alterado pelo Decreto nº. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

TITULARES:

1) Laura Maria Contador Rodrigues da Silva
RG 59.392.939
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

2) Adalberto Alexandrino Leite
RG 26.178.288-5
Representante da Prefeitura na área da Saúde

3) Ana Cristina Bueno
RG 24.394.758-6
Representante do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

4) Edvane de Lemos Silva
RG 46.716.287-6
Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

SUPLENTES:

1) Elaine Aparecida Empke
RG 9710798
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

2) Luís Eduardo da Silva Costa
RG 17.989.457-2
Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

3) Alexander de Souza Pereira
RG 24.775.673-8
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4) José Natalino
RG 15.948.480
Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 11/2012,
de 10 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos.

CONSIDERANDO que muitos dos estabelecimentos de interesse à saúde, principalmente os estabelecimentos de alimento e os ambulantes de alimentos que trabalham nos finas de semanas e feriados no período noturno, sem a devida fiscalização;

CONSIDERANDO os eventos e festividades que acontecem no decorrer do ano, como réveillon, carnaval, aniversário do Município, festas do Peão, festividades do padroeiro, dentre outras festividades que envolvem comércio de alimentos e devem ser fiscalizadas pela VISA Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.541 de 07 de Maio de 2009, que Proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto fumígero em locais fechados ou parcialmente fechados, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

CONSIDERANDO, também, a cobrança da população referente a estabelecimentos clandestinos, incluindo ambulantes que comercializam produtos de interesse à saúde nos finais de semana, feriados e após o expediente da vigilância sanitária.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 151, inciso I,II da Lei municipal nº 1.500/99.

RESOLVE:

1º - NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, a **Sra**. **Lúcia Braga Belvizo**, Agente de Saneamento, **Sra. Tamy de Fátima Ferraz**, Agente de Saneamento, **Sra. Maria de Lourdes Pinheiro Pires**, Recepcionista, Sra. **Ana Ferreira da Silva do Rosário**, Auxiliar de Serviços, a **Sra. Regina Célia da Silva**, Aux. de Serviços, **Sra. Rosangela Ferreto Bispo**, Enfermeira **Sra. Claudete Aparecida dos Santos**, Servente, **Sr. Alexander de Souza Pereira**, Chefe de Gabinete de Processamento de Dados, **Sr. Evandro Luiz da Fonseca,** Leiturista de Hidrômetro, **Sr. Newton Floriano do Espirito Santo**, Fiscal, **Sr. Paulo Afonso Ramos,** Secretário de Cultura, **Sr. Mauro de Paiva,** Encarregado do Setor de Hidrômetro, o Sr. **José Luiz Santos Cunha**, Motorista e o **Sr. Eduardo Antônio de Oliveira**, Encanador, para compor a Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 10 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 046/2012,
de 25 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender a Instrução nº 01/90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, a Sra**. Maria Lúcia Roque Cabral,** Auxiliar Serviço Pessoal**,** a Sra**. Hilda Aparecida dos Santos Paschoal**, Tesoureira, a Sra. **Hiroko Sano**, Escriturário, a Srta. **Renata Batista da Silva,** Auxiliar Administrativo, e o **Sr. Fábio Grimello Rodrigues**, Escriturário, para, compor a Comissão **Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração**, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2012
De 18 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando

Bom Jesus dos Perdões

de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **HELGA OLIVEIRA FREITAS,** portadora do RG: 11.786.597-4, aprovada em **3**° lugar no Concurso Público n° 02/2011, para o cargo de **Médico Plantonista**, notificada em 19 de dezembro de 2011, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2011
de 18 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Srª **LOURDES AGIANE LUGLI** portadora do RG: 6.895.020 , ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Financeiro, para no período de 09 de janeiro de 2012 a 22 de janeiro de 2012, **SUBSTITUIR**, por ocasião das férias, o Sr **JOSÉ NATALINO S OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Contador, fazendo jus a receber neste período , a diferença do cargo efetivo de Auxiliar Financeiro para o cargo efetivo de Contador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2011
de 19 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **FABIO SILVA MADRUGA**, brasileiro, casado, portador do RG: 18.658.572, para ocupar o cargo efetivo de MEDICO PLANTONISTA, Nível 13, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 12 (doze), 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de janeiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2011
de 19 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA** que, de acordo com o Atestado de Saúde Ocupacional, expedido em 09 de janeiro de 2011, pelo Dr. Antônio Carlos Feres Martins, Médico do Trabalho, MTB 6760, CRM-SP – 22607, a Sra. **ELIANA APARECIDA BUENO RAMOS**, classificada em 3º Lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços, através do Concurso Público 02/2011, foi considerada INAPTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de janeiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2011
de 23 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **PERSIO PIRES CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 33.221.618-4, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2011
de 23 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, **ARIEL APARECIDA DOS SANTOS MARRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 40.898.105-2, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2011
de 23 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, **MAGALI PATRICIO DE CAMPOS** , brasileira, solteira, portadora do RG: 34.967.417-6, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2012
de 23 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 008/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário **BENEDITO MIGUEL DA SILVA**, portador do RG: 7.775.391, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2012
de 23 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 007/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2007 a 08 de janeiro de 2012, ao funcionário **JOSÉ BENEDITO DE FREITAS**, portador do RG: 13.127.296, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2012
de 23 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 005/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, à funcionária **LETÍCIA BERNARDES**, portadora do RG: 33.731.157-2, ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2012
de 23 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 004/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2006 a 22 de setembro de 2011, ao funcionário **DORIVAL DE LIMA**, portador do RG: 21.490.366, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2012
de 23 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 003/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2006 a 16 de dezembro de 2011, ao funcionário **OSVALDO MENDES**, portador do RG: 9.884.278, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2012
de 23 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 002/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário **PAULO HENRIQUE B. DA SILVA**, portador do RG: 18.550.450, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2012
de 23 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 092/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário **EDUARDO APARECIDO RICARDO**, portador do RG: 23.512.663-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2012
de 25 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 037/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de fevereiro de 2012 a 04 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2002 a 04 de março de 2007, à funcionária **LUCIA BRAGA BELVIZZO,** portadora do RG: 22.951.050-4, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

Chamada Pública n.º 01/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, inscrita no CNPJ sob o nº 52.35.692/00014-62, representado neste ato pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **14/02/2012 á 20/12/2012.** Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **08/02/2012**, às 10:00 horas, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Bom Jesus dos Perdões, com sede à Rua Cap. Manoel de Almeida Passos, 258 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações a saber:

	Especificações Pesquisadas	Unidade Para entrega da Merenda Escolar	Quant. Prevista para Merenda Escolar	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
01	Acelga extra - 18 Kg	engradado	90	Jul./2009 - R$10,00	Fev./2010 - R$29,88
02	Alface Crespa extra - 15 Kg	engradado	60	Jun./2009 - R$10,00	Jan./2011 - R$45,00
03	Alface Americana/Mimosa extra - 15 Kg	engradado	90	Jun./2009 - R$11,00	Jan./2011 - R$45,00
04	Almeirão pão de açúcar extra - 3,6 Kg	engradado	40	Mai./2010- R$6,84	Jan./2010 - R$54,00
05	Agrião extra Maço - 0,5 Kg	maço	1000	Out./2009 - R$1,30	Fev./2010 - R$4,50
06	Abobrinha Italiana extra AA – Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	Kg	700	Jan./2012 - R$2,49	Jan./2012 - R$2,99
07	Alho tipo 5/6 - Kg	Kg	700	Mar./2009 - R$4,20	Mar./2010 - R$10,50
08	Batata lisa especial - Kg	Kg	10.750	Fev./2009 - R$0,65	Abr./2010 - R$2,80
09	Banana nanica A – Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	Kg	20.000	Jan./2012 - R$1,59	Jan./2012- R$2,00
10	Beterraba extra AA – Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	kg	320	Jan./2012 - R$1,65	Jan./2012 - R$5,19
11	Berijnjela extra AA - Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	Kg	500	Dez./2010 - R$0,80	Set. 2009 - R$1,75
12	Bebida láctea – litro **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	litro	11.000	Jan./2012 - R$2,10	Jan./2012 - R$2,25
13	Brocólis Japão Ninja extra - 9,6 Kg	unidade	600	Set./2010 -R$9,12	Jan./2010 - R$17,28
14	Brocólis Comum extra - Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	unidade	800	Jan./2012 - R$2,28	Jan./2012 - R$5,19
15	Couve manteiga extra - 3,0 Kg	unidade	1.000	Nov./2009 - R$3,00	Mai./2011 - R$18,00
16	Cebolinha Extra - 3,6 Kg	Kg	180	Nov./2009 - R$5,00	Fev./2010 - R$34,20
17	Chuchu extra AA – Kg	Kg	700	Fev./2011- R$1,8	Fev./2010 - R$1,55
18	Cenoura extra AA - Kg	Kg	4.500	Nov./2010 - R$0,75	Abr./2009 - R$2,20
19	Couve-flor extra - 3,0 Kg	cx. com 8 unid.	100	Jul./2010 - R$2,85	Mar./2009 - R$22,00
20	Cebola extra – Kg	Kg	2.600	jan/2011 - R$0,75	Out./2008 - R$5,50
21	Coentro extra Maço - 0,3 Kg	Kg	60	Abr./2011 - R$1,78	Jan./2010 - R$4,8

Bom Jesus dos Perdões

22	Doce de Leite – 800 gramas **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	gramas	400.000	Jan./2012 - R$6,39	Jan./2012 - R$7,44
23	Espinafre extra - 6,0 Kg	maço	600	Nov./2009 - R$2,8	Abr./2011 - R$34,00
24	Escarola extra - Maço **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	engradado	40	Jan./2012 - R$ 0,98	Jan./2012 - R$1,29
25	Iogurte 1 litro **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	litro	4.000	Jan./2012 - R$ 4,29	Jan./2012 - R$ 6,02
26	Laranja Pera A Kg	Kg	1.000	Jul./2009 - R$0,6	Mar./2011 - R$1,80
27	Mamão Formosa Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	Kg	6.500	Jan./2012 - R$1,87	Jan./2012 - R$2,95
28	Manteiga 200 g **(Fonte: IEA/CATI)**	Kg	400	Jan./2009 - R$2,86	Dez./2011 - R$3,98
29	Manjericão extra Maço - 0,3 Kg	Kg	60	Out./2008 - R$0,90	Set./2010 - R$4,2
30	Mandioquinha extra AA – Kg	Kg	400	Abr./2009 - R$1,29	Out/2010 - R$4,21
31	Mandioca Grande – Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	Kg	400	Jan./2012 - R$1,35	Jan./2012 - R$1,50
32	Melancia Grande Redonda – Kg	Kg	10.000	Abr./2009 - R$0,40	Abr./2011 - R$1,2
33	Milho verde limpo (sem palha) – 60 Kg	Kg	1.000	Fev./2009 - R$0,7	Nov. /2010- R$1,6
34	Morango – Kg	Kg	1.000	Ago./2011 - R$4,2	Dez./2009 - R$15,00
35	Mel de abelha – Kg **(Fonte: IEA/CATI)**	Fr./280 gr.	1.000	Abr./2010 - R$4,75	Jun./2009 - R$12,44
36	Pimentão extra AA – Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	Kg	550	Jan./2012 - R$1,79	Jan./2012 - R$2,99
37	Pepino caipira extra AA – Kg	Kg	800	Out./2009 - R$0,65	Mai./2011 - R$2,25
38	Pêssego aurora tipo 1 – Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	Kg	2.000	Jan./2012 - R$ 4,79	Jan./2012 - R$ 6,00
39	Queijo Minas Padrão - Kg **(Fonte: IEA/CATI)**	Kg	600	Jan./2009 - R$12,2	Nov./2011 - R$16,09
40	Queijo Minas Frescal – Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	Kg	1.000	Jan./2012 - R$14,19	Jan./2012 - R$17,98
41	Quiabo liso extra AA – Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	Kg	300	Jan./2012 - R$3,59	Jan./2012 - R$6,00
42	Rúcula extra – 3,6 Kg	maço	1.000	Nov./2009 - R$4,20	Mar./2009 - R$22,00
43	Repolho liso extra (limpo) – 24 Kg	Kg	1.000	Out./2009 - R$8,00	Fev./2010 - R$33,60
44	Salsinha extra – 3,6 Kg	Kg	260	Nov./2009 - R$5,5	Fev./2010 - R$54,00
45	Tangerina Kg	Kg	1560	Jun./2009 - R$0,68	Out./2009 - R$3,0
46	Tomate salada Caqui extra AA – Kg **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	Kg	5.200	Jan./2012 R$ 3,19	Jan./2012 R$3,75
47	Uva Brazil - Kg	Kg	1.000	Jun./2009 - R$3,14	Nov./2009 - R$6,00
48	Vagem manteiga extra AA – Kg	Kg	300	Mai./2009 - R$1,25	Jan./2010 - R$5,00

Fonte: Ceasa Campinas – Últimos 36 meses. (Jan. de 2009 até Dez. de 2011)

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da Classificação funcional **12.361.0006.2.015, ficha 149 e natureza de despesa nº 3.390.30-00.**

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

Bom Jesus dos Perdões

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal
3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda
4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos
As amostras dos produtos deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, situada a rua 21 de abril, n.º 89, Centro, Bom Jesus dos Perdões, no dia **13 de Fevereiro de 2012** até as 11:30 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, situada a rua 21 de abril, n.º 89, Centro, Bom Jesus dos Perdões, às segundas-feiras (ou as sextas-feiras em casos de retorno do período de férias ou excepcionalmente em outro dia da semana em casos de feriados que impossibilitem a entrega dos produtos na segunda-feira), no horário até 8:00 horas da manhã, com os produtos acondicionados preferencialmente em caixas plásticas que serão devolvidas posteriormente, na qual se atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

a. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. Disposições Gerais

a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento das 09:00 h às 12:00 e das 13:00 h às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;

b. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

c. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

d. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

e. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

f. No caso de produtos de origem animal, poderão ser aceitos os alimentos adequados ao Serviço de Inspeção Municipal de outros municípios, desde que, sejam apresentadas as declarações do Médico Veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal local e do Médico Veterinário responsável pelo estabelecimento adequado ao SIM. Quando não houver Médico Veterinário responsável pelo estabelecimento, será aceita apenas a declaração do Médico Veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal desde que, aprovado pelo Médico Veterinário (a) da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Bom Jesus dos Perdões.

g. Também no caso de produtos de origem animal, serão aceitos os produtos adequados ao SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e o SIF (Serviço de Inspeção Federal), desde que, o produtor rural comprove estar enquadrado dentro da produção familiar, além da apresentação da DAP (declaração de aptidão ao Pronaf). E também as declarações do Médico Veterinário responsável pelo SISP e o Médico Veterinário responsável pelo estabelecimento.

h. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

i. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Bom Jesus dos Perdões aos 26 de Janeiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Daniela Franco Prado Aricó
Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação

Med. Vet. Nadia Carvalho Alves
Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento